

Decisão nº 146018193/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001651/2022-62

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00841 2022 - MARTA SEGRE**

1. Trata-se de pedido de reconsideração INTEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional da Itália, **Marta Segre**, portadora do passaporte nº Yxxxxxx7, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00841 2022**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 251 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e MANTEMOS o auto de infração acima mencionado. “*Dormientibus non succurrit jus*”;

**DEAIN/DREX/SR/PF/RJ**